



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

## REQUISIÇÃO

De: DIRETORIA GERAL

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 06/04/2020

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicar os recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa, ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e para competente aprovação deste pelo Setor Jurídico.

Em, 06 de Abril de 2020.

**ELEANDRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

Autorizo, atendidas as demais exigências legais.

Em, 06 de Abril de 2020.

**ELEANDRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a competente autorização para aquisição de 35.000 (trinta e cinco mil) litros de Gasolina Comum para uso dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

O custo estimado importa em um valor total de R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Cordialmente,

**Gilson Jose Maria**  
Diretor Geral





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de 35.000 (trinta e cinco mil) litros de Gasolina Comum para uso dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, visando o abastecimento e manutenção dos três veículos de propriedade da mesma, para que se torne possível a realização de atividades de locomoção, caracterizando a necessidade da contratação.

Quedas do Iguaçu, 06 de abril de 2020.

**Gilson Jose Maria**  
Diretor Geral





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

35.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, vem através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, se possível efetuar orçamento dos produtos/materiais abaixo discriminados, para a realização de licitação, sendo:

| Lote nº | Qtde.  | Unid. | Produto        | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|--------|-------|----------------|----------------|-------------|
| 1       | 35.000 | Lt    | Gasolina comum | 4,69           | 164.150,00  |

Atenciosamente:

*Auto Posto Quedas*

Nome da Empresa

*Alidei A Brugnara*

Assinatura do Responsável Legal

76.876.960/0001-81

AUTO POSTO QUEDAS LTDA

RODOVIA PR 473 x 3020  
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Carimbo CNPJ

(Local e data), *Quedas Iguaçu*, 11 de *Março* de 2020.





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

35.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, vem através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, se possível efetuar orçamento dos produtos/materiais abaixo discriminados, para a realização de licitação, sendo:

| Lote nº | Qtde.  | Unid. | Produto        | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|--------|-------|----------------|----------------|-------------|
| 1       | 35.000 | Lt    | Gasolina comum | 4,64           | 162,400,00  |

Atenciosamente:

Posto Chmiel Avenida

Nome da Empresa

Assinatura do Responsável Legal

79.717.716/0001-64

GELMAR JOÃO CHMIEL

Avenida Pinheirais 663 - Centro  
35.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Carimbo CNPJ

(Local e data), Quedas do Iguaçu, 11 de março de 2020.





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

35.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, vem através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, se possível efetuar orçamento dos produtos/materiais abaixo discriminados, para a realização de licitação, sendo:

| Lote nº | Qtde.  | Unid. | Produto        | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|--------|-------|----------------|----------------|-------------|
| 1       | 35.000 | Lt    | Gasolina comum | 4,66           | 163.100,00  |

Atenciosamente:

  
Nome da Empresa

  
Assinatura do Responsável Legal

CNPJ  
78.518.420/0001-51  
AUTO POSTO CHMIEL  
LTDA.

PR473-KM 42  
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu - PR

(Local e data),  de 11 de março de 2020.





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## INFORMAÇÃO

Do: DEPTO. DE CONTABILIDADE

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 07/04/2020

Senhor Presidente:

Em atenção à vossa solicitação informamos a dotação para aquisição de Gasolina Comum para uso dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

Conta de Despesa: 0050.

Cordialmente,

  
**Francieli Disner**  
Contadora





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2020**

**EDITAL Nº xxxxxx/2020/CMVQI**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ**

## **1 PREÂMBULO.**

**1.1** A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da **Portaria nº 002, de 07 de janeiro de 2020, torna público que às xxhxxmin do dia xxx de abril de xxxx**, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, para contratação do(s) objeto(s) constante(s) no **Item 2** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, no Decreto nº 3.555, de 08/08/200 e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

## **2 DO OBJETO.**

**2.1** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de Gasolina Comum, para abastecimento junto a bomba, para uso dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**2.2** O objeto deverá ser fornecido em conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência – ANEXO I** e demais documentos que integram o presente Edital.

## **3 DA FORMA E LOCAL DE RETIRADA.**

**3.1** A retirada do(s) objeto(s) se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades, iniciando seu fornecimento à contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, e somente serão retirados mediante a autorização (requisição) a ser emitida pela Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**3.2** O(s) objetos(s) será(ão) retirado(s) através de abastecimentos regulares a serem efetuados junto a bomba da **CONTRATADA**, a qual deverá estar instalada junto a Sede do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**3.3** O prazo de retirada do(s) objeto(s) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

## **4 DA ABERTURA.**

**4.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por 01 (um) Pregoeiro, a ser realizada no dia xxxx de abril de xxxx às xxxhxxmin, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

## **5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

**5.1** Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

**5.2** Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público e/ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

**5.3** Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

**5.4** Somente poderão participar da presente licitação, empresas que possuam estabelecimento comercial





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

com bomba instalada na sede do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devendo a proponente indicar em sua proposta de preços o local de fornecimento do(s) objeto(s).

## **6 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

**6.1** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas.

**6.2** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**6.3** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**6.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**7.1** Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro 01 (um) conjunto de documentos composto por 03 (três) elementos:

**a)** Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**b)** Envelope contendo a Proposta de Preços;

**c)** Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

**7.2** A declaração referida na alínea "a" do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do **modelo constante do ANEXO VI.**

**7.3** O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

### **ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2020/CMVQI**

**LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

**7.4** O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

### **ENVELOPE Nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2020/CMVQI**

**LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

**7.5** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos:

**a)** por cópia com o original;

**b)** por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

**c)** pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

**7.6** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**7.7** O CNPJ indicado nos documentos da **Proposta de Preços** e da **Habilitação** deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar e/ou fornecer o(s) objeto(s) da presente licitação.

**7.8** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópias em fac-símile.

## **8 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1).**

**8.1** O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a **Proposta de Preços** da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário, **modelo constante do ANEXO II** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo 1º (primeiro), devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

**b)** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá executar e/ou fornecer o(s) objeto(s) da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);

**c)** Conter o número do item, quantidade, tipo (caixa, unidade, metro, litro, ml, etc...), especificações do(s) objeto(s) e demais informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

**d)** Informar a marca do(s) objeto(s) proposto(s), caso não seja possível informar a marca do(s) objeto(s) proposto(s), obrigatoriamente deverá ser informado à procedência desde que devidamente justificada;

**e)** Caso a proponente não informe a marca e/ou a procedência do(s) objeto(s) proposto(s), a mesma será desclassificada no referido item, face a ausência de informações para avaliação do(s) objeto(s) proposto(s);

**f)** Apresentar o(s) valor(es) unitário(s) proposto(s), bem como o valor global da proposta;

**g)** Somente serão aceitas propostas com valores unitários/totais/globais com 02 (dois) algarismos (casa) após a vírgula;

**h)** Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do(s) objeto(s) desta licitação, bem como todos os impostos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, peças, materiais, mão de obra, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes, pneus, motoristas, seguros, deslocamentos de pessoal, fretes, entregas, prestação de serviços, assistência técnica, garantias e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o(s) objeto(s) licitado(s), constante(s) da proposta;

**i)** Constar o local de fornecimento do(s) objeto(s);

**j)** Constar a forma de retirada do(s) objeto(s), nos termos do **item 3**;

**k)** Constar a forma de pagamento, nos termos do **item 21**;

**l)** Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes.

**8.2** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários, totais e globais, prevalecerão os unitários.

**8.3** Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.4** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

**8.5** A proposta deverá limitar-se ao(s) objeto(s) desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**8.6** É permitido às licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os itens, objetos do presente Edital.

**8.7** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no **ANEXO I**, sob pena de desclassificação da proposta no **Item** em que for detectada essa inconformidade.

**8.8** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

**8.9** Caso a Licitante se enquadre na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, declaração conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital, devendo a mesma estar acompanhada pela Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, e/ou prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**8.9.1** A Declaração especificada no subitem 8.9, ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido na presente licitação, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

**8.10** Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha sido classificada com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente.

**8.11** Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, serão adotados os seguintes procedimentos:

**8.12** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

## **9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).**

**9.1** O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

**a)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar, conforme **modelo constante do ANEXO IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

**b)** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **modelo constante do ANEXO V** deste Edital, assinada por quem de direito.

**9.2** As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao **item 9.1**, deverão apresentar os seguintes documentos:

### **I) QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**b)** O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI), que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, juntamente com o certificado deverá ser apresentado cópia do RG e CPF;

**c)** Prova de Inscrição e Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**d)** Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, em plena validade;

**e)** Licença Sanitária (Alvará Sanitário), expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária da sede do proponente, em plena validade;





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## II) QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d.1)** Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22/10/2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da receita federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943. (Inciso incluído pela Lei nº 12.440/2011), www.tst.gov.br.

## III) QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## IV) QUANTO A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO:

- a) Licença de Operação, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em plena vigência;
- b) Prova de que a proponente está autorizada a exercer a atividade de revenda de combustíveis automotivos, expedida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

**9.3** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, na data de realização do pregão, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, os mesmos deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, com exceção dos documentos solicitados no **Item 9.2, Inciso I, Letra "a" e "b"**, ficando, a critério do Pregoeiro e Equipe solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**9.4** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivamente referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora e/ou fornecedora do(s) objeto(s) seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**9.5** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do Artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.7** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

## 10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

**10.1** Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

**10.2** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**10.3** Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório da representação.

**10.4** No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

**10.5** No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**10.6** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por Servidor Público, à vista dos originais.

**10.7** A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

**10.8** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**10.9** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 11 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

**11.1** No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**, registrando em ata a presença dos participantes.

**11.2** A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.

**11.3** Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

**11.4** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

**11.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 12 DO JULGAMENTO.

**12.1** O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

**12.2** A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

**12.3** A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "**Documentos de Habilitação**" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

## 13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS.

**13.1** Serão abertos os envelopes "**Proposta de Preços**" de todas as licitantes.

**13.2** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram proposta de preços para execução e/ou fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**13.3** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**13.4** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, será desprezado os algarismos a partir da terceira casa decimal.

**13.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**13.6** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**13.7** O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**13.8** Caso não mais se realize lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**13.9** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**13.10** Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**13.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**13.12** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**13.13** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

**13.14** Nas situações previstas nos **itens 13.11 e 13.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

**13.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 24.1**, deste Edital.

**13.16** Será desclassificada a proposta que contiver preço, execução e/ou fornecimento do(s) objeto(s) condicionado a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**13.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## 14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

**14.1** Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "**Documentos de Habilitação**" desta licitante.

**14.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

**14.3** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o(s) objeto(s) do certame.

**14.4** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital,





# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

sendo a respectiva licitante declarada vencedora e, à ela adjudicado o(s) objeto(s) do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

**14.5** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

**14.6** Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

**14.7** Ao final da etapa competitiva ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

**14.8** **A proponente vencedora deverá apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do pregão, sua proposta adequada ao lance vencedor, discriminando o(s) valor(es) unitário(s), total(is) e global(is) para cada item vencido.**

## **15 DOS RECURSOS.**

**15.1** Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**15.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

**15.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**15.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

**15.6** Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, caberá:

**I)** Recurso, dirigido a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

**a)** Anulação ou revogação da licitação;

**b)** Rescisão do Contrato, a que se refere o Inciso I do Artigo 79º da Lei Federal nº 8.666/93;

**c)** Aplicação das penas de advertência ou multa.

**II)** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o(s) objeto(s) da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

**15.7** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informados àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93).

**15.8** Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO.**

**16.1** Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.

**16.2** A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

**16.3** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente,





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**16.4** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) necessária(s) para o(s) objeto(s) da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**16.5** O Termo de Contrato terá vigência até 31/12/2020, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura.

## 17 DO PREÇO MÁXIMO.

**17.1** Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo estimado neste Edital (**REFERENTE AO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA ITEM**), conforme previsto no **Termo de Referência – ANEXO I**. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante no item em que for constatada tal inconformidade.

## 18 DO PREÇO.

**18.1** O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame, **em razão do menor preço unitário por Item**.

## 19 DO REAJUSTE.

**19.1** Durante a vigência do presente contrato não haverá qualquer reajuste, salvo quando para restabelecer a equação econômico-financeira prevista no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93.

## 20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**20.1** As despesas decorrentes da contratação do(s) objeto(s) desta licitação correrão a conta de recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e serão empenhadas e pagas através da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão:** 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Unidade Orçamentária:** 001 – CÂMARA MUNICIPAL

**Classificação Funcional Programática:** 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

**Conta de Despesa:** 0050.

## 21 DO RECEBIMENTO DO(S) OBJETO(S) E DO PAGAMENTO.

**21.1** O recebimento do(s) objeto(s) da presente licitação se dará conforme o disposto no Artigo 73º, Inciso II e seus Parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.2** A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

**21.3** O recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade do(s) mesmo(s) conforme mencionado em edital e, constantes no **ANEXO I** deste instrumento.

**21.4** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até o 05 (cinco) dias úteis, após decorrido o mês de fornecimento e de acordo com as quantidades retiradas no período, a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do **CONTRATADA**, mediante o fornecimento e a apresentação correta da(s) Nota(s) Fiscal(is), em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 01.545.843/0001-36**, bem como da comprovação de que a empresa está regular perante o FGTS, INSS e Tributos Municipais, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a referida Nota Fiscal.

**21.5** O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade do(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando ao seu fornecimento.

**21.6** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preços, não se admitindo





# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

notas fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

## **22 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

### **22.1 São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do(s) objeto(s) desta licitação;
- b) Efetuar a transição do(s) pagamento(s) à **CONTRATADA**;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

### **22.2 São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Entregar o(s) objeto(s) da presente licitação dentro dos prazos, respeitadas as quantidades solicitadas e especificações contidas no **ANEXO I** e no presente Edital;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do(s) objeto(s) oferecido(s);
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao(s) objeto(s) da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

## **23 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

### **23.1 O recebimento do(s) objeto(s) será acompanhado e fiscalizado por um representante da CONTRATANTE.**

**23.2** A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Vereadores e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante 3º (terceiros), por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**23.3** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o(s) objeto(s) entregue(s) que não esteja(m) em conformidade com os termos deste edital.

**23.4** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao(s) objeto(s) do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

## **24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**24.1** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

**I)** Advertência;

**II)** Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do objeto defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

**III)** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**24.2** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

**24.3** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

**24.4** As sanções previstas nos **incisos I e III** do **item 24.1** poderão ser aplicadas juntamente com as multas do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**25.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

**25.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**25.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**25.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**25.5** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**25.6** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.7** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**25.8** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**25.9** Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta junto a Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30. Cópia integral poderá ser adquirida, neste mesmo local, e/ou obtida pela internet, no seguinte endereço eletrônico: [www.camaraqi.pr.gov.br](http://www.camaraqi.pr.gov.br).

**25.10** Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 01 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

**25.11** Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**25.12** Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - Modelo para Apresentação da Proposta de Preços;
- ANEXO III** - Modelo de Declaração de Enquadramento na condição de ME/EPP;
- ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- ANEXO V** - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII** - Modelo da Minuta do Contrato de Fornecimento;
- ANEXO VIII** - Protocolo de Retirada do Edital.

Quedas do Iguaçu, xxxxx de abril de 2020.

**FRANCIELI DISNER**  
Pregoeira





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxx/2020/CMVQI

#### 1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos Incisos I e II do Artigo 8º e no Inciso II, do Artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

#### 2 – NECESSIDADES E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição do(s) objeto(s) se dará, visando o atendimento da(s) necessidade(s) quanto à locomoção e utilização dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

#### 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS.

3.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de Gasolina Comum, para abastecimento junto a bomba, de Filtros de ar, Filtros de Óleo e Palhetas Limpador de Para-brisa, todos para uso dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devendo os mesmos serem fornecidos em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2020/CMVQI** e seus anexos, sendo:

| Item nº | Qtde.  | Tipo   | Discriminação dos Produtos / Materiais | Valor Máximo Unitário R\$ | Valor Máximo Total por Item |
|---------|--------|--------|----------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 1       | 35.000 | Litros | Gasolina Comum                         | 4,64                      | 162.400,00                  |

3.2. As quantidades constantes no presente anexo, são estimativas, não sendo obrigada a **CONTRATANTE** à efetuar a aquisição (retirada) total dos mesmos.

3.3. **VALOR MÁXIMO GLOBAL DE GASTOS ESTIMADO COM O PRESENTE PREGÃO: R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**

*Nota: Os preços de referência representam os menores valores praticados por fornecedores e/ou prestadores de serviços, de acordo com pesquisa realizada.*

Quedas do Iguaçu, xxxxxxxx de abril de 2020.

**FRANCIELI DISNER**  
Pregoeira





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO II

### MODELO P/ APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2020/CMVQI

#### Identificação da Licitante:

|                               |                   |                     |
|-------------------------------|-------------------|---------------------|
| Nome da Licitante:            |                   | CNPJ/MF:            |
| Endereço:                     |                   |                     |
| Nome para Contato:            |                   | Telefone:           |
| Fax:                          |                   | E-mail:             |
| Nº Conta-Corrente: (opcional) | Banco: (opcional) | Agência: (opcional) |

#### Do(s) Objeto(s) e Valor(es) Proposto(s):

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxxx/2020/CMVQI**, para fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo discriminados, sendo:

| Item nº | Qtde.  | Tipo   | Especificação do(s) objeto(s) | Marca e/ou Procedência | Valor Unitário R\$ | Valor Total do Item |
|---------|--------|--------|-------------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|
| 1       | 35.000 | Litros | Gasolina Comum                |                        |                    |                     |

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>Valor Global da Proposta R\$</b> |  |
|-------------------------------------|--|

#### Informações Complementares:

|                                        |                                                            |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Local de Fornecimento do(s) objeto(s): | (indicar)                                                  |
| Forma de Retirada do(s) objeto(s):     | Em conformidade com o disposto no item 3 do edital.        |
| Forma de Pagamento:                    | Em conformidade com o disposto no item 21 do edital.       |
| Prazo de Validade da Proposta:         | 60 (sessenta) dias, após a abertura da proposta de preços. |

Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxxx/2020/CMVQI** e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

....., ..... de ..... de 2020.

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_





# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

**d)** De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

**e)** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.**

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

O presente termo contratual terá vigência até 31/12/2020, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE.**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO.**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ELEANDRO DA SILVA**

Presidente  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 002/2020.

Pregão nº 001/02020.

Modalidade: Pregão Presencial

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em que o objeto se refere à aquisição de 35.000,00 (trinta e cinco mil) litros de combustível, tipo Gasolina Comum, para uso dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu/PR, visando o abastecimento e manutenção dos três veículos de propriedade do Legislativo Municipal, para que se torne possível a realização de atividades de locomoção, caracterizando a necessidade da contratação.

O procedimento encontra-se devidamente instruído com: a) requisição assinada pelo Diretor da Câmara, Sr. Gilson José Maria; b) ofícios solicitando orçamentos/cotação de preços; c) 3 (três) orçamentos (Gelmar João Chmiel, Auto Posto Quedas Ltda. e Gelmar João Chmiel.); d) justificativa da contratação; e) pedido de informação contábil; f) dotação orçamentária; f) minuta do edital de pregão e do contrato.

É a síntese do essencial.

### 2. DO MÉRITO

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio *sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

A regra para a administração pública é a de realização de procedimento licitatório, pelo qual ela poderá escolher o negócio que lhe será mais vantajoso, dentro das regras da eleição por ela mesma dispostas, dando igual oportunidade a todos os particulares interessados em oferecer seus bens e serviços ao Estado.

*Marcos V. G. Moraes*





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como “comum”, sendo que tal situação ocorre na hipótese.

Nessa senda, em análise do feito, constata-se que o certame obedece fielmente os dispositivos da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002. No que tange ao edital, a minuta do contrato e seus anexos apresentados, informo também ter procedido com a sua análise e sinalizo que não há óbices jurídicos.

### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após proceder com a respectiva análise do certame licitatório apresentado, opino pela completa legalidade e sou **favorável** ao prosseguimento do feito, pois este atende aos ditames contidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.

É o parecer jurídico, ora submetido à douta apreciação superior.

Quedas do Iguaçu, 08 de abril de 2020.

**Marcos Vinícius Tombini Munaro**

**Advogado – OAB/PR 57.459**





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

**EDITAL Nº 001/2020/CMVQI**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ**

## **1 PREÂMBULO.**

**1.1** A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da **Portaria nº 002, de 07 de janeiro de 2020, torna público que às 10h00min do dia 27 de abril de 2020**, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, para contratação do(s) objeto(s) constante(s) no **Item 2** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, no Decreto nº 3.555, de 08/08/200 e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

## **2 DO OBJETO.**

**2.1** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de Gasolina Comum, para abastecimento junto a bomba, para uso dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**2.2** O objeto deverá ser fornecido em conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência – ANEXO I** e demais documentos que integram o presente Edital.

## **3 DA FORMA E LOCAL DE RETIRADA.**

**3.1** A retirada do(s) objeto(s) se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades, iniciando seu fornecimento à contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, e somente serão retirados mediante a autorização (requisição) a ser emitida pela Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**3.2** O(s) objetos(s) será(ão) retirado(s) através de abastecimentos regulares a serem efetuados junto a bomba da **CONTRATADA**, a qual deverá estar instalada junto a Sede do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**3.3** O prazo de retirada do(s) objeto(s) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

## **4 DA ABERTURA.**

**4.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por 01 (um) Pregoeiro, a ser realizada no dia 27 de abril de 2020 às 10h00min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

## **5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

**5.1** Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

**5.2** Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público e/ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

**5.3** Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

**5.4** Somente poderão participar da presente licitação, empresas que possuam estabelecimento comercial





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

com bomba instalada na sede do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devendo a proponente indicar em sua proposta de preços o local de fornecimento do(s) objeto(s).

## 6 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

**6.1** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas.

**6.2** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**6.3** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**6.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**7.1** Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro 01 (um) conjunto de documentos composto por 03 (três) elementos:

- a) Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
- c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

**7.2** A declaração referida na alínea "a" do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do ANEXO VI.

**7.3** O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

### ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI

LICITANTE:

CNPJ/MF:

**7.4** O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

### ENVELOPE Nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI

LICITANTE:

CNPJ/MF:

**7.5** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos:

- a) por cópia com o original;
  - b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
  - c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.
- 7.6** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**7.7** O CNPJ indicado nos documentos da **Proposta de Preços** e da **Habilitação** deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar e/ou fornecer o(s) objeto(s) da presente licitação.

**7.8** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópias em fac-símile.

## **8 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1).**

**8.1** O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a **Proposta de Preços** da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário, **modelo constante do ANEXO II** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo 1º (primeiro), devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

**b)** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá executar e/ou fornecer o(s) objeto(s) da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);

**c)** Conter o número do item, quantidade, tipo (caixa, unidade, metro, litro, ml, etc...), especificações do(s) objeto(s) e demais informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

**d)** Informar a marca do(s) objeto(s) proposto(s), caso não seja possível informar a marca do(s) objeto(s) proposto(s), obrigatoriamente deverá ser informado à procedência desde que devidamente justificada;

**e)** Caso a proponente não informe a marca e/ou a procedência do(s) objeto(s) proposto(s), a mesma será desclassificada no referido item, face a ausência de informações para avaliação do(s) objeto(s) proposto(s);

**f)** Apresentar o(s) valor(es) unitário(s) proposto(s), bem como o valor global da proposta;

**g)** Somente serão aceitas propostas com valores unitários/totais/globais com 02 (dois) algarismos (casa) após a vírgula;

**h)** Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do(s) objeto(s) desta licitação, bem como todos os impostos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, peças, materiais, mão de obra, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes, pneus, motoristas, seguros, deslocamentos de pessoal, fretes, entregas, prestação de serviços, assistência técnica, garantias e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o(s) objeto(s) licitado(s), constante(s) da proposta;

**i)** Constar o local de fornecimento do(s) objeto(s);

**j)** Constar a forma de retirada do(s) objeto(s), nos termos do **item 3**;

**k)** Constar a forma de pagamento, nos termos do **item 21**;

**l)** Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes.

**8.2** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários, totais e globais, prevalecerão os unitários.

**8.3** Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.4** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

**8.5** A proposta deverá limitar-se ao(s) objeto(s) desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**8.6** É permitido às licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os itens, objetos do presente Edital.

**8.7** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no **ANEXO I**, sob pena de desclassificação da proposta no **Item** em que for detectada essa inconformidade.

**8.8** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

**8.9** Caso a Licitante se enquadre na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, declaração conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital, devendo a mesma estar acompanhada pela Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, e/ou prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**8.9.1** A Declaração especificada no subitem 8.9, ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido na presente licitação, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

**8.10** Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha sido classificada com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente.

**8.11** Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, serão adotados os seguintes procedimentos:

**8.12** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

## 9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

**9.1** O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar, conforme **modelo constante do ANEXO IV** deste Edital, assinado por quem de direito;
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **modelo constante do ANEXO V** deste Edital, assinada por quem de direito.

**9.2** As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao **item 9.1**, deverão apresentar os seguintes documentos:

### I) QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI), que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, juntamente com o certificado deverá ser apresentado cópia do RG e CPF;
- c) Prova de Inscrição e Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, em plena validade;
- e) Licença Sanitária (Alvará Sanitário), expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária da sede do proponente, em plena validade;





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## II) QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d.1)** Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22/10/2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da receita federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943. (Inciso incluído pela Lei nº 12.440/2011), [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br).

## III) QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## IV) QUANTO A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO:

- a) Licença de Operação, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em plena vigência;
- b) Prova de que a proponente está autorizada a exercer a atividade de revenda de combustíveis automotivos, expedida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

**9.3** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, na data de realização do pregão, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, os mesmos deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, com exceção dos documentos solicitados no **Item 9.2, Inciso I, Letra "a" e "b"**, ficando, a critério do Pregoeiro e Equipe solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**9.4** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivamente referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora e/ou fornecedora do(s) objeto(s) seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**9.5** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do Artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.7** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

## 10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

**10.1** Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

**10.2** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**10.3** Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório da representação.

**10.4** No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

**10.5** No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**10.6** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por Servidor Público, à vista dos originais.

**10.7** A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

**10.8** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**10.9** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 11 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

**11.1** No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**, registrando em ata a presença dos participantes.

**11.2** A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.

**11.3** Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

**11.4** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

**11.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 12 DO JULGAMENTO.

**12.1** O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

**12.2** A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

**12.3** A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "**Documentos de Habilitação**" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

## 13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS.

- 13.1** Serão abertos os envelopes "**Proposta de Preços**" de todas as licitantes.
- 13.2** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram proposta de preços para execução e/ou fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 13.3** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 13.4** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, será desprezado os algarismos a partir da terceira casa decimal.
- 13.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 13.6** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 13.7** O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 13.8** Caso não mais se realize lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 13.9** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 13.10** Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 13.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.12** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 13.13** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 13.14** Nas situações previstas nos **itens 13.11 e 13.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- 13.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 24.1**, deste Edital.
- 13.16** Será desclassificada a proposta que contiver preço, execução e/ou fornecimento do(s) objeto(s) condicionado a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## 14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

- 14.1** Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "**Documentos de Habilitação**" desta licitante.
- 14.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 14.3** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o(s) objeto(s) do certame.
- 14.4** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital,





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

sendo a respectiva licitante declarada vencedora e, à ela adjudicado o(s) objeto(s) do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

**14.5** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

**14.6** Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

**14.7** Ao final da etapa competitiva ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

**14.8** A proponente vencedora deverá apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do pregão, sua proposta adequada ao lance vencedor, discriminando o(s) valor(es) unitário(s), total(is) e global(is) para cada item vencido.

## 15 DOS RECURSOS.

**15.1** Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**15.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

**15.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**15.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

**15.6** Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, caberá:

**I)** Recurso, dirigido a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Rescisão do Contrato, a que se refere o Inciso I do Artigo 79º da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Aplicação das penas de advertência ou multa.

**II)** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o(s) objeto(s) da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

**15.7** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informados àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93).

**15.8** Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO.

**16.1** Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.

**16.2** A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

**16.3** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente,





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**16.4** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) necessária(s) para o(s) objeto(s) da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**16.5** O Termo de Contrato terá vigência até 31/12/2020, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura.

## 17 DO PREÇO MÁXIMO.

**17.1** Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo estimado neste Edital (**REFERENTE AO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA ITEM**), conforme previsto no **Termo de Referência – ANEXO I**. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante no item em que for constatada tal inconformidade.

## 18 DO PREÇO.

**18.1** O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame, **em razão do menor preço unitário por Item**.

## 19 DO REAJUSTE.

**19.1** Durante a vigência do presente contrato não haverá qualquer reajuste, salvo quando para restabelecer a equação econômico-financeira prevista no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93.

## 20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**20.1** As despesas decorrentes da contratação do(s) objeto(s) desta licitação correrão a conta de recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e serão empenhadas e pagas através da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão:** 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Unidade Orçamentária:** 001 – CÂMARA MUNICIPAL

**Classificação Funcional Programática:** 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

**Conta de Despesa:** 0050.

## 21 DO RECEBIMENTO DO(S) OBJETO(S) E DO PAGAMENTO.

**21.1** O recebimento do(s) objeto(s) da presente licitação se dará conforme o disposto no Artigo 73º, Inciso II e seus Parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.2** A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

**21.3** O recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade do(s) mesmo(s) conforme mencionado em edital e, constantes no **ANEXO I** deste instrumento.

**21.4** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até o 05 (cinco) dias úteis, após decorrido o mês de fornecimento e de acordo com as quantidades retiradas no período, a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do **CONTRATADA**, mediante o fornecimento e a apresentação correta da(s) Nota(s) Fiscal(is), em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 01.545.843/0001-36**, bem como da comprovação de que a empresa está regular perante o FGTS, INSS e Tributos Municipais, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a referida Nota Fiscal.

**21.5** O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade do(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando ao seu fornecimento.

**21.6** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preços, não se admitindo





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

notas fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

### 22.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do(s) objeto(s) desta licitação;
- b) Efetuar a transição do(s) pagamento(s) à **CONTRATADA**;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

### 22.2 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o(s) objeto(s) da presente licitação dentro dos prazos, respeitadas as quantidades solicitadas e especificações contidas no **ANEXO I** e no presente Edital;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do(s) objeto(s) oferecido(s);
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao(s) objeto(s) da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

## 23 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

**23.1** O recebimento do(s) objeto(s) será acompanhado e fiscalizado por um representante da **CONTRATANTE**.

**23.2** A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Vereadores e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante 3º (terceiros), por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**23.3** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o(s) objeto(s) entregue(s) que não esteja(m) em conformidade com os termos deste edital.

**23.4** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao(s) objeto(s) do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

## 24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**24.1** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- I)** Advertência;
- II)** Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**:
  - a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do objeto defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
  - b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
  - c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
  - d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- III)** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**24.2** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

**24.3** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

**24.4** As sanções previstas nos **incisos I e III do item 24.1** poderão ser aplicadas juntamente com as multas do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**25.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

**25.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**25.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**25.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**25.5** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**25.6** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.7** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**25.8** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**25.9** Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta junto a Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30. Cópia integral poderá ser adquirida, neste mesmo local, e/ou obtida pela internet, no seguinte endereço eletrônico: [www.camaraqi.pr.gov.br](http://www.camaraqi.pr.gov.br).

**25.10** Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 01 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

**25.11** Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**25.12** Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - Modelo para Apresentação da Proposta de Preços;
- ANEXO III** - Modelo de Declaração de Enquadramento na condição de ME/EPP;
- ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- ANEXO V** - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII** - Modelo da Minuta do Contrato de Fornecimento;
- ANEXO VIII** - Protocolo de Retirada do Edital.

Quedas do Iguaçu, 09 de abril de 2020.

  
**FRANCIELI DISNER**  
Pregoeira





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI

#### 1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos Incisos I e II do Artigo 8º e no Inciso II, do Artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

#### 2 – NECESSIDADES E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição do(s) objeto(s) se dará, visando o atendimento da(s) necessidade(s) quanto à locomoção e utilização dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

#### 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS.

3.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de Gasolina Comum, para abastecimento junto a bomba, de Filtros de ar, Filtros de Óleo e Palhetas Limpador de Para-brisa, todos para uso dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devendo os mesmos serem fornecidos em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI** e seus anexos, sendo:

| Item nº | Qtde.  | Tipo   | Discriminação dos Produtos / Materiais | Valor Máximo Unitário R\$ | Valor Máximo Total por Item |
|---------|--------|--------|----------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 1       | 35.000 | Litros | Gasolina Comum                         | 4,64                      | 162.400,00                  |

3.2. As quantidades constantes no presente anexo, são estimativas, não sendo obrigada a **CONTRATANTE** à efetuar a aquisição (retirada) total dos mesmos.

3.3. **VALOR MÁXIMO GLOBAL DE GASTOS ESTIMADO COM O PRESENTE PREGÃO: R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**

*Nota: Os preços de referência representam os menores valores praticados por fornecedores e/ou prestadores de serviços, de acordo com pesquisa realizada.*

Quedas do Iguaçu, 09 de abril de 2020.

  
**FRANCIELI DISNER**  
Pregoeira





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO II

### MODELO P/ APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI

#### Identificação da Licitante:

|                               |                   |                     |
|-------------------------------|-------------------|---------------------|
| Nome da Licitante:            |                   | CNPJ/MF:            |
| Endereço:                     |                   |                     |
| Nome para Contato:            |                   | Telefone:           |
| Fax:                          |                   | E-mail:             |
| Nº Conta-Corrente: (opcional) | Banco: (opcional) | Agência: (opcional) |

#### Do(s) Objeto(s) e Valor(es) Proposto(s):

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI**, para fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo discriminados, sendo:

| Item nº | Qtde.  | Tipo   | Especificação do(s) objeto(s) | Marca e/ou Procedência | Valor Unitário R\$ | Valor Total do Item |
|---------|--------|--------|-------------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|
| 1       | 35.000 | Litros | Gasolina Comum                |                        |                    |                     |

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Valor Global da Proposta R\$ |  |
|------------------------------|--|

#### Informações Complementares:

|                                        |                                                            |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Local de Fornecimento do(s) objeto(s): | (indicar)                                                  |
| Forma de Retirada do(s) objeto(s):     | Em conformidade com o disposto no item 3 do edital.        |
| Forma de Pagamento:                    | Em conformidade com o disposto no item 21 do edital.       |
| Prazo de Validade da Proposta:         | 60 (sessenta) dias, após a abertura da proposta de preços. |

Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI** e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

..... de ..... de 2020.

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI**, que está legalmente enquadrada na condição de:

( ) microempresa (ME);

( ) empresa de pequeno porte (EPP).

**DECLARA**, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o **item 8.9** do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de 2020.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI**

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº .....  
....., sediada na ..... nº ....., Bairro .....  
....., na cidade de ....., Estado ....., declara(o), sob  
as penas da Lei, que não está(ou) impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da  
Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Declara(o), também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua  
habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o Artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de 2020.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI**

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº .....  
....., sediada na ..... nº ....., Bairro .....  
....., na cidade de ....., Estado ....., declara(o), sob  
as penas da Lei, e para os fins previstos no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre(o) o  
disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores  
de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis)  
anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato,  
acarretará a sua rescisão.

..... de ..... de 2020.

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_





# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI**

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº .....  
....., sediada na ..... nº ....., Bairro .....  
....., na cidade de ....., Estado ....., declara(o), para  
fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI**, e sob as penas da Lei, que  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no Artigo 4º,  
Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de 2020.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ...../2020/CMVQI Pregão Presencial nº 001/2020/CMVQI de 09/04/2020.

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná** e a Empresa .....

**CONTRATANTE:** Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.545.843/0001-36, com sede na Rua das Palmeiras, 1254, Cep.: 85.460-000, Praça dos Três Poderes, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Eleandro da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 7.583.384-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 035.935.279-01, residente e domiciliado sito a Rua Marapuama, 593, Cep: 85.460-000, Bairro Jardim Floresta, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., neste ato devidamente representada por seu representante legal, ....., portador da Cédula de Identidade sob Rg nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020/CMVQI**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de Gasolina Comum, para abastecimento junto a bomba, de Filtros de ar, Filtros de Óleo e Palhetas Limpador de Para-brisa, todos para uso dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, no **Termo de Referência – ANEXO I** é demais documentos e condições constantes e licitadas através do **Pregão Presencial nº 001/2020/CMVQI**, sendo:

| Item nº | Qtde.  | Tipo   | Especificação do(s) objeto(s) | Marca e/ou Procedência | Valor Unitário R\$ | Valor Total do Item |
|---------|--------|--------|-------------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|
| 1       | 35.000 | Litros | Gasolina Comum                |                        |                    |                     |

**Parágrafo Único** - As quantidades constantes na presente Cláusula, são estimativas, não sendo obrigada a **CONTRATANTE** à efetuar a aquisição (retirada) total dos mesmos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA.

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº 001/2020/CMVQI**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE.





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância global de R\$ ..... (.....), pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado(s), conforme estabelecido na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Primeiro** - No valor acima, estão contemplados, todos os custos necessários para o atendimento do(s) objeto(s) desta licitação, bem como todos os custos e impostos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, peças, materiais, mão de obra, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes, pneus, motoristas, seguros, deslocamentos de pessoal, fretes, entregas, prestação de serviços, assistência técnica, garantias e quaisquer outros que venham a incidir sobre o(s) objeto(s) contratado(s), cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas dos seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** - Durante a vigência do presente contrato não haverá qualquer reajuste, salvo quando para restabelecer a equação econômico-financeira prevista no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até o 05 (cinco) dias úteis, após decorrido o mês de fornecimento e de acordo com as quantidades retiradas no período, a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do **CONTRATADA**, mediante o fornecimento e a apresentação correta da(s) Nota(s) Fiscal(is), em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 01.545.843/0001-36**, bem como da comprovação de que a empresa está regular perante o FGTS, INSS e Tributos Municipais, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a referida Nota Fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), nota(s) fiscal(is) do(s) objeto(s) contratado(s).

**Parágrafo Segundo** – A(s) fatura(s) deverá(ão) ser apresentada(s) pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado(s).

**Parágrafo Quarto** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**Parágrafo Quinto** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e serão empenhadas e pagas através da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão:** 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Unidade Orçamentária:** 001 – CÂMARA MUNICIPAL

**Classificação Funcional Programática:** 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)





# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

Conta de Despesa: 0050.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E LOCAL DE RETIRADA.**

A retirada do(s) objeto(s) se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades, iniciando seu fornecimento à contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, e somente serão retirados mediante a autorização (requisição) para abastecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Parágrafo Primeiro** - O(s) objetos(s) do **item 01** será(ão) retirado(s) através de abastecimentos regulares a serem efetuados junto a bomba da **CONTRATADA**, localizada na ....., Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, local este onde será verificada a qualidade, marca e demais especificações do(s) objeto(s) entregue(s), reservando-se à Câmara Municipal de Vereadores, o direito de recusar o(s) objeto(s) em desacordo com o pedido.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de retirada do(s) objeto(s) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do(s) objeto(s) deste contrato;
- b) Efetuar a transição do(s) pagamento(s) à **CONTRATADA**;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o(s) objeto(s) do presente contrato dentro dos prazos, respeitadas as quantidades solicitadas e especificações contidas no **Pregão Presencial nº 001/2020/CMVQI** e no presente Contrato;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do(s) objeto(s) oferecido(s);
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao(s) objeto(s) da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA.**

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;





# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

**85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ**

**d)** De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

**e)** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.**

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

O presente termo contratual terá vigência até 31/12/2020, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE.**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

**85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO.**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ELEANDRO DA SILVA**

Presidente  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## **ANEXO VIII**

### **PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

(Enviar pelo Fax: (46) 3532-1172 e/ou pelo E-mail: camaraqi@camaraqi.pr.gov.br)

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI DE 09/04/2020.**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>PROPONENTE:</b>    |  |
| <b>CNPJ/CPF/MF:</b>   |  |
| <b>ENDEREÇO:</b>      |  |
| <b>E-MAIL:</b>        |  |
| <b>TELEFONE/FAX:</b>  |  |
| <b>CIDADE/ESTADO:</b> |  |

Declaro(amos) que obtivemos através de solicitação à Divisão de Licitações, cópia na integra do instrumento convocatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Vereadores e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, ou qualquer outro aqui não previsto de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Segunda-Feira, 13 de Abril de 2020

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano IX – Edição Nº 2044

Página 1 / 001

## SUMÁRIO

|                  |    |
|------------------|----|
| Legislativo..... | 01 |
| Licitações.....  | 01 |

## LEGISLATIVO

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de Gasolina Comum.

Data Abertura: 27/04/2020

Horário: 10h00min

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site [www.camaraqi.pr.gov.br](http://www.camaraqi.pr.gov.br) e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 09 de abril de 2020.

FRANCIELI DISNER-Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de Papel sulfite A4 e plástico para plastificação.

Data Abertura: 27/04/2020

Horário: 14h30min

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site [www.camaraqi.pr.gov.br](http://www.camaraqi.pr.gov.br) e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 09 de abril de 2020.

FRANCIELI DISNER-Pregoeira

Coc328298



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ME nº 78.205.962/0001-49 dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

197344102

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161  
Dados: 2020.04.09 17:42:48 -03'00'













# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO VIII

### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax: (46) 3532-1172 e/ou pelo E-mail: camaraqi@camaraqi.pr.gov.br)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI DE 09/04/2020.

|                |                               |
|----------------|-------------------------------|
| PROPONENTE:    | Auto Posto Quedas Ltda.       |
| CNPJ/CPF/MF:   | 76.876.960/0001-81            |
| ENDEREÇO:      | Av Ipê nº 3020                |
| E-MAIL:        | autopostoqueadas@yahoo.com.br |
| TELEFONE/FAX:  | (46) 3532 11-80               |
| CIDADE/ESTADO: | Quedas do Iguaçu PR.          |

Declaro(amos) que obtivemos através de solicitação à Divisão de Licitações, cópia na íntegra do instrumento convocatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Quedas do Iguaçu, 23 de Abril de 2020.

*Alider A Brugnara*  
Nome e Assinatura

76.876.960/0001-81

AUTO POSTO QUEDAS LTDA

RODOVIA PR 473 3020  
85460-000 QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Vereadores e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, ou qualquer outro aqui não previsto de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO VIII

### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax: (46) 3532-1172 e/ou pelo E-mail: camaraqi@camaraqi.pr.gov.br)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI DE 09/04/2020.

|                |                         |
|----------------|-------------------------|
| PROPONENTE:    | Auto Posto Chmiel Ltda. |
| CNPJ/CPF/MF:   | 78.518.420/0001-51      |
| ENDEREÇO:      | Rua 433 1858 Km. 42     |
| E-MAIL:        |                         |
| TELEFONE/FAX:  |                         |
| CIDADE/ESTADO: | Quedas do Iguaçu Paraná |

Declaro(amos) que obtivemos através de solicitação à Divisão de Licitações, cópia na íntegra do instrumento convocatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

....., 23 de maio de 2020.

CNPJ

78.518.420/0001-51

AUTO POSTO CHMIEL

Nome e Assinatura

LIDA.

PR473-KM42

85.460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Vereadores e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, ou qualquer outro aqui não previsto de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO VIII

### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax: (46) 3532-1172 e/ou pelo E-mail: camaraq@camaraq.pr.gov.br)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI DE 09/04/2020.

|                |                       |
|----------------|-----------------------|
| PROPONENTE:    | Gelmar João Chmiel    |
| CNPJ/CPF/MF:   | 797177160001-64       |
| ENDEREÇO:      | Avenida Pinheiras 663 |
| E-MAIL:        | gchmiel@outlook.com   |
| TELEFONE/FAX:  | 46 3532 1166          |
| CIDADE/ESTADO: | Quedas do Iguaçu PR   |

Declaro(amos) que obtivemos através de solicitação à Divisão de Licitações, cópia na íntegra do instrumento convocatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Quedas do Iguaçu, 23 de abril de 2020.

Nome e Assinatura

79.717.716/0001-64

GELMAR JOÃO CHMIEL

Avenida Pinheiras 663 - Centro

85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Vereadores e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, ou qualquer outro aqui não previsto de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

*Gelmar João Chmiel*  
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.386.534

NOME **GELMAR JOÃO CHMIEL**

FILIAÇÃO **Ladislao Chmiel  
Joana Pietserson Chmiel**

**Iraí - RS** / **31/mai/1956**  
NATALIDADE DATA DO NASCIMENTO

**Curitiba - PR** / **17-fev-1975**  
CURTIDA - PR

*[Signature]*  
Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CAMARA MUNICIPAL  
QUEDAS DO IGUAÇU  
27/04/2022  
CONFERE COM ORIGINAL  
*Franci*

*Franci*

*Sandro P. Z. P.*



|                                                                               |                                                |                                                               |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110298048-2 |                                                | NIRE DA FILIAL. (preencher somente se ato referente a filial) |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>GELMAR JOÃO CHMIEL          |                                                |                                                               |                                              |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br>IRAÍ                                 | UF<br>RS                                       | NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                   | ESTADO CIVIL<br>Casado                       |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>      | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial |                                                               |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>LADISLAO CHMIEL                                             | (mãe)<br>JOANA PILLARECK CHMIEL                |                                                               |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>31-05-1956                                 | IDENTIDADE número<br>1386543                   | Órgão emissor<br>SSP                                          | UF<br>PR                                     |
| CPF (número)<br>200.230.069-00                                                |                                                |                                                               |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)              |                                                |                                                               |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA EUCALIPTUS                 |                                                |                                                               | NÚMERO<br>661                                |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                           | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                    | CEP<br>85460-000                                              | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>QUEDAS DO IGUAÇU                                                 |                                                |                                                               | UF<br>PR                                     |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

|                      |                               |                         |                                           |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>002 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO<br>021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO     | DESCRIÇÃO DO EVENTO           | CÓDIGO DO EVENTO        | DESCRIÇÃO DO EVENTO                       |

|                                                  |                             |                 |                                              |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>GELMAR JOÃO CHMIEL           |                             |                 |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA PINHEIRAIS |                             |                 | NÚMERO<br>663                                |
| COMPLEMENTO<br>CASA                              | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>85460-00 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>QUEDAS DO IGUAÇU                    |                             | UF<br>PR        | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |

|                                      |                                                                                         |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>122.614,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CENTO E VINTE E DOIS MIL, SEISSENTOS E QUATORSE REAIS |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                        |                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>5050-4/00<br>Atividades secundárias<br>5522-0/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES<br>LOJAS DE CONVÊNIECIA<br>SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**CAMARA MUNICIPAL  
 QUEDAS DO IGUAÇU**  
 22/07/2004  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
*Franzi*

|                                           |                                               |                                                                 |    |                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>02011987 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>79717716000164 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/proprietário)<br><i>GELMAR JOÃO CHMIEL</i> |
| DATA DA ASSINATURA<br>09072004                                                                                            |

|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                        |                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                  | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                        |                                                                                       |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><i>EUCLIDES LOCATELLI</i><br>11<br>02.07.04                                                                                   | <table border="1"> <tr> <td>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br/>CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2004<br/>SOB NÚMERO: 20042631416<br/>Protocolo: 04/263141-6<br/>Empresa: 41 1 0298048 2<br/>GELMAR JOAO CHMIEL</td> <td><i>Maria Thereza Lopes Salomao</i><br/>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO<br/>SECRETARIA GERAL</td> </tr> </table> | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2004<br>SOB NÚMERO: 20042631416<br>Protocolo: 04/263141-6<br>Empresa: 41 1 0298048 2<br>GELMAR JOAO CHMIEL | <i>Maria Thereza Lopes Salomao</i><br>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO<br>SECRETARIA GERAL |
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2004<br>SOB NÚMERO: 20042631416<br>Protocolo: 04/263141-6<br>Empresa: 41 1 0298048 2<br>GELMAR JOAO CHMIEL | <i>Maria Thereza Lopes Salomao</i><br>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO<br>SECRETARIA GERAL                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                        |                                                                                       |

*Salomao*

*Franzi*





PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI

Identificação da Licitante:

|                                            |               |                                  |
|--------------------------------------------|---------------|----------------------------------|
| Nome da Licitante: GELMAR JOAO CHMIEL      |               | CNPJ/MF: 79.717.716/0001-64      |
| Endereço: AVENIDA PINHEIRAIS, 663 - CENTRO |               |                                  |
| Nome para Contato: GELMAR JOAO CHMIEL      |               | Telefone: (46) 3532-1166         |
| Fax: N/T                                   |               | E-mail: postoschmiel@outlook.com |
| Nº Conta-Corrente: 23406-0                 | Banco: BRASIL | Agência: 2507-0                  |

Do(s) Objeto(s) e Valor(es) Proposto(s):

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI, para fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo discriminados, sendo:

| Item nº | Qtde.  | Tipo   | Especificação do(s) objeto(s) | Marca e/ou Procedência | Valor Unitário R\$ | Valor Total do Item |
|---------|--------|--------|-------------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|
| 1       | 35.000 | Litros | Gasolina Comum                | Estrada                | 4,19               | 146.650,00          |

Valor Global da Proposta R\$ 146.650,00

Informações Complementares:

|                                        |                                                            |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Local de Fornecimento do(s) objeto(s): | AVENIDA PINHEIRAIS, 663 - CENTRO                           |
| Forma de Retirada do(s) objeto(s):     | Em conformidade com o disposto no item 3 do edital.        |
| Forma de Pagamento:                    | Em conformidade com o disposto no item 21 do edital.       |
| Prazo de Validade da Proposta:         | 60 (sessenta) dias, após a abertura da proposta de preços. |

Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

Quedas do Iguaçu, 24 de Abril de 2020.

79.717.716/0001-64

GELMAR JOÃO CHMIEL

AV PINHEIRAIS, 663 CENTRO  
85460-000 QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Nome: GELMAR JOAO CHMIEL

RG: 1.386.534

Cargo: TITULAR

*Assinatura manuscrita: Samuel P. Francisco*





**POSTOS**  
**CHMEL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI**

GELMAR JOAO CHMIEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.717.716/0001-64, sediada na AVENIDA PINHEIRAIS nº 663, Bairro CENTRO, na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU, Estado PARANÁ, declara(o), para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu, 24 de Abril de 2020.

Nome: GELMAR JOAO CHMIEL  
RG: 1.386.534  
Cargo: TITULAR

79.717.716/0001-64  
GELMAR JOÃO  
CHMIEL  
AV PINHEIRAIS.663 CENTRO  
85460-000 QUEDAS DO IGUAÇU PR

*Franci*

*Franci*





**POSTOS**  
**CHMIEL**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI**

GELMAR JOAO CHMIEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.717.716/0001-64, sediada na AVENIDA PINHEIRAIS nº 663, Bairro CENTRO, na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU, Estado PARANÁ, declara(o), sob as penas da Lei, que não está(ou) impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Declara(o), também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o Artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu, 24 de Abril de 2020.

Nome: GELMAR JOAO CHMIEL  
RG: 1.386.534  
Cargo: TITULAR

79.717.716/0001-64

GELMAR JOÃO  
CHMIEL

AV PINHEIRAIS.663 CENTRO  
85460-000 QUEDAS DO IGUAÇU PR

*Pravici*

*[Signature]*  
*Sauv Porto*





**POSTOS**  
**CHMIEL**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI**

GELMAR JOAO CHMIEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.717.716/0001-64, sediada na AVENIDA PINHEIRAIS nº 663, Bairro CENTRO, na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU, Estado PARANÁ, declara(o), sob as penas da Lei, e para os fins previstos no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre(o) o disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Quedas do Iguaçu, 24 de Abril de 2020.

Nome: GELMAR JOAO CHMIEL  
RG: 1.386.534  
Cargo: TITULAR

**79.717.716/0001-64**  
**GELMAR JOÃO**  
**CHMIEL**  
AV PINHEIRAIS, 663 CENTRO  
85460-000 QUEDAS DO IGUAÇU PR

*Proneci*

*[Handwritten signature]*

*Souza Costa*





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|                                                                               |                                                |                                                              |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110298048-2 |                                                | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>GELMAR JOÃO CHMIEL          |                                                |                                                              |                                              |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br>IRAÍ                                 | UF<br>RS                                       | NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                  | ESTADO CIVIL<br>Casado                       |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F      | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial |                                                              |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>LADISLAO CHMIEL                                             | (mãe)<br>JOANA PILLARECK CHMIEL                |                                                              |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>31-05-1956                                 | IDENTIDADE número<br>1386543                   | Órgão emissor<br>SSP                                         | UF<br>PR                                     |
| CPF (número)<br>200.230.069-00                                                |                                                |                                                              |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)              |                                                |                                                              |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA EUCALIPTUS                 |                                                |                                                              | NÚMERO<br>661                                |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                           | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                    | CEP<br>85460-000                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>QUEDAS DO IGUAÇU                                                 |                                                |                                                              | UF<br>PR                                     |

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

|                                                                                                                                                   |                                                                                                                                         |                                                                 |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                           | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS    |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                     | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| NOME EMPRESARIAL<br>GELMAR JOÃO CHMIEL                                                                                                            |                                                                                                                                         |                                                                 |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA PINHEIRAIS                                                                                                  |                                                                                                                                         |                                                                 | NÚMERO<br>663                                |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                               | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                             | CEP<br>85460-00                                                 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>QUEDAS DO IGUAÇU                                                                                                                     | UF<br>PR                                                                                                                                | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                                     |                                              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>122.614,00                                                                                                              | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CENTO E VINTE E DOIS MIL, SEISSENTOS E QUATORSE REAIS                                                 |                                                                 |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>5050-4/00<br>Atividades secundárias<br>5522-0/00                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES<br>LOJAS DE CONVÊNIECIA<br>SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO |                                                                 |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>02011987                                                                                                         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>79717716000164                                                                                           | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF                                           |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |                                                                                                                                         |                                                                 |                                              |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/proprietário)<br><i>Gelmar João Chmiel</i>                         |                                                                                                                                         |                                                                 |                                              |
| DATA DA ASSINATURA<br>09072004                                                                                                                    | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                |                                                                 |                                              |

**CAMARA MUNICIPAL  
QUEDAS DO IGUAÇU**  
22/07/2004  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
*Prorri*

|                                                                                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                       | AUTENTICAÇÃO |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><b>EUCLIDES LOCATELLI</b><br>11<br><i>22/07/04</i> |              |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2004  
SOB NÚMERO: 20042631416  
Protocolo: 04/263141-6  
Empresa: 41 1 0298048 2  
GELMAR JOAO CHMIEL  
*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETÁRIA GERAL

*Prorri*

*Luiz Roberto*





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                       |                            |                                                                         |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: GELMAR JOAO CHMIEL                                                                                  |                            |                                                                         | Protocolo: PRC2002060395                  |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual)                                                                            |                            |                                                                         |                                           |
| NIRE (Sede)<br>41102980482                                                                                            | CNPJ<br>79.717.716/0001-84 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>20/08/1994                          | Início de Atividade<br>02/01/1987         |
| Endereço Completo<br>Avenida PINHEIRAS, Nº 663, CASA, CENTRO-Quedas do Iguaçu/PR- CEP85460-000                        |                            |                                                                         |                                           |
| Objeto<br>COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LOJA DE CONVENIENCIA SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. |                            |                                                                         |                                           |
| Capital<br>R\$ 122.614,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e catorze reais)                                     |                            |                                                                         | Porte<br>Demais                           |
| Último Arquivamento<br>Data<br>22/07/2004                                                                             | Número<br>20042631416      | Ato/eventos<br>002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| Nome do Empresário: GELMAR JOAO CHMIEL                                                                                |                            | CPF:<br>200.230.069-00                                                  |                                           |
| Identidade:<br>1386534                                                                                                |                            | Regime de bens:<br>Comunhão Parcial                                     |                                           |
| Estado civil:<br>CASADO(A)                                                                                            |                            |                                                                         |                                           |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2020, às 11:16:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AMESXISS.



PRC2002060395



Frederic



Leandro Marcos Raysel Biscaia





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                       |                                |                                                     |                                                 |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>79.717.716/0001-64</b><br>MATRIZ                                                                                                                                            |                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>04/11/1986</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GELMAR JOAO CHMIEL</b>                                                                                                                                                         |                                |                                                     |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>POSTO CHMIEL</b>                                                                                                                                   |                                |                                                     |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>                                                               |                                |                                                     |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> |                                |                                                     |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                     |                                |                                                     |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV PINHEIRAIS</b>                                                                                                                                                                    |                                | NÚMERO<br><b>663</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>CENTRO</b>                    |                                       |
| CEP<br><b>85.460-000</b>                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SEDE</b> | MUNICÍPIO<br><b>QUEDAS DO IGUAÇU</b>                | UF<br><b>PR</b>                                 |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                   |                                | TELEFONE                                            |                                                 |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                            |                                |                                                     |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                    |                                |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                          |                                |                                                     |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                            |                                |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 10:08:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Franci*

*Sauo P 37/16*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
79.717.716/0001-64  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
04/11/1986

NOME EMPRESARIAL  
GELMAR JOAO CHMIEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
POSTO CHMIEL

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
AV PINHEIRAIS

NÚMERO  
663

COMPLEMENTO  
CENTRO

CEP  
85.460-000

BAIRRO/DISTRITO  
SEDE

MUNICÍPIO  
QUEDAS DO IGUACU

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 09:47:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Lronni*

*Samo Pizolo*





Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu – PR  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

# LICENÇA SANITÁRIA

Nº. 007/2020.

*EXERCÍCIO 2020*

A Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária- Concede Licença Sanitária ao POSTO CHMIEL, estabelecida na: AV PINHEIRAIS 663-CENTRO, nesta cidade. Cadastrada no CNPJ nº 79.717.716/0001-64 Razão social: GELMAR JOAO CHMIEL- DEMAIS. Ramo de Atividade: 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

CAMARA MUNICIPAL  
QUEDAS DO IGUAÇU  
27/04/2020  
CONFERE COM ORIGINAL  
franc

Validade: 24 de Abril de 2021.

Quedas do Iguaçu, 24 de Abril de 2020.

**Valeria C. Tisatto**  
Chefe da Vigilância Sanitária

Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

franc

David Luiz P.



# MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.205.962/0001-49

### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO nº 057 / 1989

O Município de Quedas do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: GELMAR JOAO CHMIEL

Nome fantasia: POSTO AVENIDA

CNPJ/CPF: 79.717.716/0001-64

Localização: AVENIDA PINHEIRAIS, 663 - AUTO POSTO - CENTRO CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

Área utilizada: 550,00

Controle/Inscrição Municipal: 5002

#### Atividades

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES. SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO DE VEICULOS. LOJA DE CONVENIENCIA. - AREA ATUALIZADA CONF.VISTORIA/CORPO DE BOMBEIROS/ 14/11/2006

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:30

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

09/04/2019

Válido até

30/04/2020

#### Observações

ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2019

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

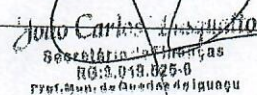
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

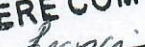
4 - Atender ao disposto no Dec. nº 5296 de 02/12/2004 sobre Acessibilidade, elaborar e implantar o PPRA e PCMSO, conforme Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e art. 116 da Res. Estadual 13331/2001.

#### IMPORTANTES

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

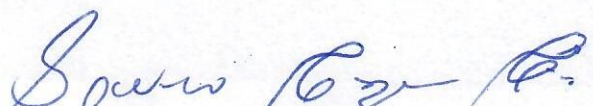
  
Marcelo Quintiliano  
Tributação

  
João Carlos  
Secretário de Finanças  
RG: 3.019.025-0  
Pref. Mun. de Quedas do Iguaçu

CAMARA MUNICIPAL  
QUEDAS DO IGUAÇU  
27/04/2020  
CONFERE COM ORIGINAL  










# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 79.717.716/0001-64

Razão social: GELMAR JOAO CHMIEL

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 10/03/2020              | 10/03/2020 a 07/07/2020 | 2020031003370910176406 |
| 20/02/2020              | 20/02/2020 a 20/03/2020 | 2020022002282389284474 |
| 01/02/2020              | 01/02/2020 a 01/03/2020 | 2020020103204574799215 |
| 13/01/2020              | 13/01/2020 a 11/02/2020 | 2020011303215043095334 |
| 25/12/2019              | 25/12/2019 a 23/01/2020 | 2019122501505677091774 |
| 05/12/2019              | 05/12/2019 a 03/01/2020 | 2019120505085950252929 |
| 15/11/2019              | 15/11/2019 a 14/12/2019 | 2019111517012793097680 |
| 27/10/2019              | 27/10/2019 a 25/11/2019 | 2019102704062442959100 |
| 08/10/2019              | 08/10/2019 a 06/11/2019 | 2019100804015488665580 |
| 19/09/2019              | 19/09/2019 a 18/10/2019 | 2019091904412573559132 |
| 31/08/2019              | 31/08/2019 a 29/09/2019 | 2019083105024576086578 |
| 12/08/2019              | 12/08/2019 a 10/09/2019 | 2019081202075428497002 |
| 24/07/2019              | 24/07/2019 a 22/08/2019 | 2019072403443215749048 |
| 05/07/2019              | 05/07/2019 a 03/08/2019 | 2019070503123911584530 |
| 16/06/2019              | 16/06/2019 a 15/07/2019 | 2019061601441932504609 |
| 28/05/2019              | 28/05/2019 a 26/06/2019 | 2019052803323167557920 |
| 09/05/2019              | 09/05/2019 a 07/06/2019 | 2019050904284928872350 |
| 20/04/2019              | 20/04/2019 a 19/05/2019 | 2019042001592803473632 |
| 01/04/2019              | 01/04/2019 a 30/04/2019 | 2019040102270664291470 |
| 13/03/2019              | 13/03/2019 a 11/04/2019 | 2019031303371150553930 |
| 22/02/2019              | 22/02/2019 a 23/03/2019 | 2019022203013365067844 |
| 03/02/2019              | 03/02/2019 a 04/03/2019 | 2019020302250177093094 |
| 15/01/2019              | 15/01/2019 a 13/02/2019 | 2019011503291262015699 |
| 27/12/2018              | 27/12/2018 a 25/01/2019 | 2018122703542684012235 |
| 08/12/2018              | 08/12/2018 a 06/01/2019 | 2018120804341782047540 |
| 19/11/2018              | 19/11/2018 a 18/12/2018 | 2018111915174260238164 |
| 30/10/2018              | 30/10/2018 a 28/11/2018 | 2018103014372372125088 |
| 11/10/2018              | 11/10/2018 a 09/11/2018 | 2018101108302061379031 |
| 22/09/2018              | 22/09/2018 a 21/10/2018 | 2018092206433830378470 |
| 03/09/2018              | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 2018090305575383547280 |
| 14/08/2018              | 14/08/2018 a 12/09/2018 | 2018081406115228825370 |
| 26/07/2018              | 26/07/2018 a 24/08/2018 | 2018072607003203888509 |
| 07/07/2018              | 07/07/2018 a 05/08/2018 | 2018070706533552635840 |
| 18/06/2018              | 18/06/2018 a 17/07/2018 | 2018061805354940567247 |
| 30/05/2018              | 30/05/2018 a 28/06/2018 | 2018053006440092527874 |
|                         |                         | 2018051107075639907562 |

*Samy B. Z...*  
*Franci*



John Ryle



**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.205.962/0001-49

**CERTIDÃO NEGATIVA 1863/2020**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/07/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QE5C24X83BE5

REQUERENTE: GELMAR JOAO CHMIEL

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GELMAR JOAO CHMIEL

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5002

79.717.716/0001-64

057

**ENDEREÇO**

AVENIDA PINHEIRAIS, 663 - AUTO POSTO - CENTRO CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

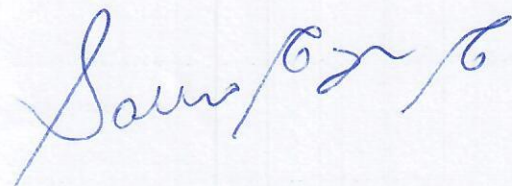
**ATIVIDADES**

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

**Observações:**

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/04/2020.  
Qualquer rasura invalidará este documento.  
Conferir autenticidade em [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

*Primeri*





27/04/2020

Confirmação de autenticidade da certidão

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Versão do Banco de Dados: em tempo real

Versão do Sistema: 500.2002a

Portal da Governança

Desenvolvido por Equiplano Sistemas



## Confirmação de autenticidade da certidão

### Dados da certidão

Número da certidão / exercício: 1863 2020

Código de autenticação: 9ZTMHJ2QE5C24X83BE5

Com base nos dados informados o(a) Município de Quedas do Iguaçu, confirma a autenticidade da certidão. Emitida para o(a) contribuinte GELMAR JOAO CHMIEL inscrição municipal 5002. Solicitada por GELMAR JOAO CHMIEL, em 24/04/2020 às 09:42.

Tipo de Certidão: NEGATIVA

Validade: 23/07/2020

[Retornar](#)

Franci

Sam Bez





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021818456-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.717.716/0001-64**  
Nome: **GELMAR JOAO CHMIEL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Franci*

*Sam B Z B.*



**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**

**Confirmação de Certidã**

Receita PR

Sefanet

Expresso

**Informações do Documento**

Certidão 021818456-80  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 79.717.716/0001-64  
GELMAR JOAO CHMIEL  
Emissão 24/04/2020 09:42:15  
Data de Validade 22/08/2020

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização



Francis





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GELMAR JOAO CHMIEL**  
**CNPJ: 79.717.716/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:42:06 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2020.

Código de controle da certidão: **4BC4.AEFA.35C8.3E8E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fran

Sauo 16/3/20





# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 79.717.716/0001-64

Data da Emissão : 24/04/2020

Hora da Emissão : 09:42:06

Código de Controle da Certidão : 4BC4.AEFA.35C8.3E8E

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 24/04/2020, com validade até 21/10/2020.

[Página Anterior](#)

*bravo*



*Sauo 16/31/16.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELMAR JOAO CHMIEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.717.716/0001-64

Certidão nº: 9751433/2020

Expedição: 24/04/2020, às 09:45:45

Validade: 20/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GELMAR JOAO CHMIEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.717.716/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Luciano*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GELMAR JOAO CHMIEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.717.716/0001-64

Certidão nº: 9751433/2020

Expedição: 24/04/2020, às 09:45:45

Validade: 20/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GELMAR JOAO CHMIEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.717.716/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Franci*

*Samuel*





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Palmeiras, 1275 - Bairro Centro - CEP 85460-000 - Quedas  
do Iguaçu - PR - www.tjpr.jus.br

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins civis, que revendo os livros e registros deste Ofício do Distribuidor de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo) nos termos da Lei nº 11.101/2005, NADA CONSTA em:

Nome: GELMAR JOAO CHMIEL

CNPJ: 79717716000164

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
Comarca de QUEDAS DO IGUAÇU, em 23/04/2020

JATIR DE LIMA SOARES  
Distribuidor



Documento assinado eletronicamente por **JATIR DE LIMA SOARES**, Técnico de Secretaria, em 24/04/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5105085** e o código CRC **2049A522**.

0027641-86.2020.8.16.6000

5105085v2

*Pravi*

*Samuel / 6*





## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : **GELMAR JOAO CHMIEL**  
CNPJ : **79.717.716/0001-64**  
Número de Autorização : **PR/PR0012983**  
Número Despacho : **ANP Nº 832**  
Data da Publicação : **14/09/2001**  
Endereço : **AVENIDA PINHEIRAS - 663 -  
CENTRO - QUEDAS DO IGUACU - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

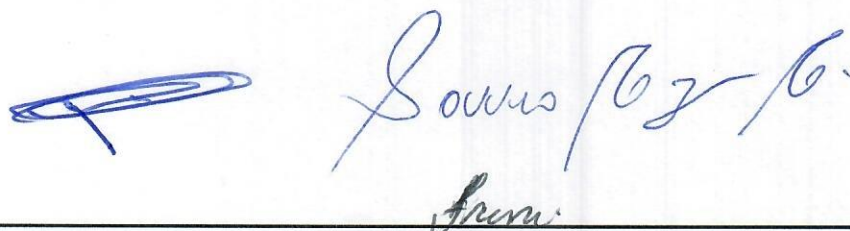
---

Emitido às **11:23:18** horas do dia **24/04/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **644E.09A1.A1E3.E37A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



*Souza 16/2/16*  
*Souza*





**PROPOSTA DE PREÇOS**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI**

**Identificação da Licitante:**

|                                            |               |                                  |
|--------------------------------------------|---------------|----------------------------------|
| Nome da Licitante: GELMAR JOAO CHMIEL      |               | CNPJ/MF: 79.717.716/0001-64      |
| Endereço: AVENIDA PINHEIRAIS, 663 - CENTRO |               |                                  |
| Nome para Contato: GELMAR JOAO CHMIEL      |               | Telefone: (46) 3532-1166         |
| Fax: N/T                                   |               | E-mail: postoschmiel@outlook.com |
| Nº Conta-Corrente: 23406-0                 | Banco: BRASIL | Agência: 2507-0                  |

**Do(s) Objeto(s) e Valor(es) Proposto(s):**

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI**, para fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo discriminados, sendo:

| Item nº | Qtde.  | Tipo   | Especificação do(s) objeto(s) | Marca e/ou Procedência | Valor Unitário R\$ | Valor Total do Item |
|---------|--------|--------|-------------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|
| 1       | 35.000 | Litros | Gasolina Comum                | Estrada                | 4,09               | 143.150,00          |

**Valor Global da Proposta R\$ 143.150,00**

**Informações Complementares:**

|                                        |                                                            |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Local de Fornecimento do(s) objeto(s): | AVENIDA PINHEIRAIS, 663 - CENTRO                           |
| Forma de Retirada do(s) objeto(s):     | Em conformidade com o disposto no item 3 do edital.        |
| Forma de Pagamento:                    | Em conformidade com o disposto no item 21 do edital.       |
| Prazo de Validade da Proposta:         | 60 (sessenta) dias, após a abertura da proposta de preços. |

Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CMVQI** e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

Quedas do Iguaçu, 27 de Abril de 2020.

79.717.716/0001-64

**GELMAR JOÃO  
CHMIEL**

AV PINHEIRAIS, 663 CENTRO

85460-000

QUEDAS DO IGUAÇU PR

Nome: GELMAR JOAO CHMIEL

RG: 1.386.534

Cargo: TITULAR





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 001/2020

### MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sala de licitações da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, fizeram-se presentes o Pregoeiro e um membro da respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 002, de 07 de janeiro de 2020, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente. As empresas que estão participando da presente licitação e apresentaram documentação de identificação/credenciamento, são as seguintes:

| EMPRESA            | REPRESENTANTE                              |
|--------------------|--------------------------------------------|
| GELMAR JOÃO CHMIEL | Gelmar João Chmiel<br>RG 1.386.534 -SSP/PR |

A empresa GELMAR JOÃO CHMIEL foi à única participante da licitação.

Após credenciamento por parte dos representantes o Sr. Pregoeiro informou aos presentes as regras da licitação e seguiu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Após análise das propostas apresentadas, os preços foram classificados por LOTE com valor crescente e relacionados os menores preços conforme abaixo:

| Item nº | Qtde.  | Tipo   | Discriminação dos Produtos / Materiais | Valor Unitário R\$ | Valor Total por Item |
|---------|--------|--------|----------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1       | 35.000 | Litros | Gasolina Comum                         | 4,19               | 146.650,00           |


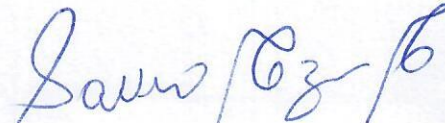
Após tentativa de negociação com a proponente vencedora a mesma BAIXOU o preço da proposta, para:

| Item nº | Qtde.  | Tipo   | Discriminação dos Produtos / Materiais | Valor Unitário R\$ | Valor Total por Item |
|---------|--------|--------|----------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1       | 35.000 | Litros | Gasolina Comum                         | 4,09               | 143.150,00           |

Dado por satisfeito o Pregoeiro declarou vencedora a empresa GELMAR JOÃO CHMIEL, para todos os LOTES da presente licitação.

#### Resultado da Licitação:

1 - Empresa GELMAR JOÃO CHMIEL foi vencedora da licitação com os valores abaixo descritos:

 *Franci* 





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

| Item nº | Qtde.  | Tipo   | Discriminação dos Produtos / Materiais | Valor Máximo Unitário R\$ | Valor Máximo Total por Item |
|---------|--------|--------|----------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 1       | 35.000 | Litros | Gasolina Comum                         | 4,09                      | 143.150,00                  |

Valor total de gastos com a licitação: R\$ 143.150,00 (cento e quarenta e três mil cento e cinquenta reais).

Dando seqüência à sessão foi aberto o envelope contendo a documentação para habilitação da proponente vencedora. Após verificação da conformidade da documentação com o edital, foi passada para análise e rubrica dos participantes, sendo considerada regular. Em seguida foi deixada livre a palavra para os representantes com imediata intenção de recurso, conforme a Lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não havendo manifestação por parte de nenhum representante. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes.

FRANCIELI DISNER

Francieli Disner

SAURO CESAR CÉ

Sauro Cesar Cé

GELMAR JOÃO CHMIEL

Gelmar João Chmiel

Sauro Cesar Cé





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de Gasolina Comum, para abastecimento junto a bomba, para uso dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| LOTE | EMPRESA            | VALOR TOTAL LOTE R\$ |
|------|--------------------|----------------------|
| 1    | GELMAR JOÃO CHMIEL | 143.150,00           |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020: R\$ 143.150,00 (cento e quarenta e três mil cento e cinquenta reais).

Quedas do Iguaçu, 27 de abril de 2020.

*Francieli Disner*  
**FRANCIELI DISNER**  
Pregoeira



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2020

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano IX – Edição Nº 2056

Página 1

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de Gasolina Comum, para abastecimento junto a bomba, para uso dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| LOTE | EMPRESA            | VALOR TOTAL LOTE R\$ |
|------|--------------------|----------------------|
| 1    | GELMAR JOÃO CHMIEL | 143.150,00           |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020: R\$ 143.150,00 (cento e quarenta e três mil cento e cinquenta reais).

Quedas do Iguaçu, 27 de abril de 2020.

FRANCIELI DISNER

Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Eu, ELEANRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 001/2020, o qual teve seu objeto adjudicado aos seguintes vencedores:

| LOTE | EMPRESA            | VALOR TOTAL LOTE R\$ |
|------|--------------------|----------------------|
| 1    | GELMAR JOÃO CHMIEL | 143.150,00           |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020: R\$ 143.150,00 (cento e quarenta e três mil cento e cinquenta reais).

Quedas do Iguaçu, 28 de abril de 2020.

ELEANDRO DA SILVA

Presidente da Câmara

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de Papel A4 e plástico para plastificação.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

| EMPRESA                    | LOTE | VALOR TOTAL LOTE R\$: |
|----------------------------|------|-----------------------|
| RODRIGO CASAGRANDE         | 01   | 62.000,00             |
| D.J. JAKUBOWSKI E CIA LTDA | 02   | 13.050,00             |

Valor total de gastos com a licitação: R\$ 75.050,00 (SETENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).

Quedas do Iguaçu, 27 de abril de 2020.

FRANCIELI DISNER

Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Eu, ELEANRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 002/2020, o qual teve seu objeto adjudicado aos seguintes vencedores:

| EMPRESA                    | LOTE | VALOR TOTAL LOTE R\$: |
|----------------------------|------|-----------------------|
| RODRIGO CASAGRANDE         | 01   | 62.000,00             |
| D.J. JAKUBOWSKI E CIA LTDA | 02   | 13.050,00             |

Valor total de gastos com a licitação: R\$ 75.050,00 (SETENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).

Quedas do Iguaçu, 28 de abril de 2020.

ELEANDRO DA SILVA

Presidente da Câmara

Cod329716





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

## **PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo nº 002/2020.**

**Pregão nº 001/02020.**

**Modalidade: Pregão Presencial**

### **1. RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em que o objeto se refere à aquisição de 35.000,00 (trinta e cinco mil) litros de combustível, tipo Gasolina Comum, para uso dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu/PR, visando o abastecimento e manutenção dos três veículos de propriedade do Legislativo Municipal, para que se torne possível a realização de atividades de locomoção, caracterizando a necessidade da contratação.

O procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93. Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após ser homologado, adjudicado e expedida ordem para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

É a síntese do essencial.

### **2. DO MÉRITO**

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação. Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que:

*Marçal V. T. Marçal*

*[Assinatura]*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

**85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ**

recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame. Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Além do mais, no mérito não há muito o que se comentar. Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos. Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, sou a favor da adjudicação e da homologação deste processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por inexistir óbices jurídicos. Nesse ínterim, ressalto que o certame se encontra apto a produzir seus legais efeitos, podendo ser adjudicado e homologado pela autoridade superior.

Porém, destaco que este esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência. Assim, opino pela completa LEGALIDADE indicando pelo prosseguimento do feito, com assinatura do contrato, adotando-se as cautelas e procedimentos de praxe.

É o parecer jurídico, ora submetido à douda apreciação superior.

Quedas do Iguaçu/PR, 28 de abril de 2020.

**Marcos Vinícius Tombini Munaro**

**Advogado – OAB/PR 57.459**





# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Eu, **ELEANDRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 001/2020**, o qual teve seu objeto adjudicado aos seguintes vencedores:

| LOTE | EMPRESA            | VALOR TOTAL LOTE R\$ |
|------|--------------------|----------------------|
| 1    | GELMAR JOÃO CHMIEL | 143.150,00           |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020: R\$ 143.150,00 (cento e quarenta e três mil cento e cinquenta reais).

Quedas do Iguaçu, 28 de abril de 2020.

**ELEANDRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2020

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano IX – Edição Nº 2056

Página 1

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de Gasolina Comum, para abastecimento junto a bomba, para uso dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| LOTE | EMPRESA            | VALOR TOTAL LOTE R\$ |
|------|--------------------|----------------------|
| 1    | GELMAR JOÃO CHMIEL | 143.150,00           |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020: R\$ 143.150,00 (cento e quarenta e três mil cento e cinquenta reais).

Quedas do Iguaçu, 27 de abril de 2020.

FRANCIELI DISNER

Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Eu, ELEANRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 001/2020, o qual teve seu objeto adjudicado aos seguintes vencedores:

| LOTE | EMPRESA            | VALOR TOTAL LOTE R\$ |
|------|--------------------|----------------------|
| 1    | GELMAR JOÃO CHMIEL | 143.150,00           |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020: R\$ 143.150,00 (cento e quarenta e três mil cento e cinquenta reais).

Quedas do Iguaçu, 28 de abril de 2020.

ELEANRO DA SILVA

Presidente da Câmara

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de Papel A4 e plástico para plastificação.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

| EMPRESA                    | LOTE | VALOR TOTAL LOTE R\$: |
|----------------------------|------|-----------------------|
| RODRIGO CASAGRANDE         | 01   | 62.000,00             |
| D.J. JAKUBOWSKI E CIA LTDA | 02   | 13.050,00             |

Valor total de gastos com a licitação: R\$ 75.050,00 (SETENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).

Quedas do Iguaçu, 27 de abril de 2020.

FRANCIELI DISNER

Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Eu, ELEANRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 002/2020, o qual teve seu objeto adjudicado aos seguintes vencedores:

| EMPRESA                    | LOTE | VALOR TOTAL LOTE R\$: |
|----------------------------|------|-----------------------|
| RODRIGO CASAGRANDE         | 01   | 62.000,00             |
| D.J. JAKUBOWSKI E CIA LTDA | 02   | 13.050,00             |

Valor total de gastos com a licitação: R\$ 75.050,00 (SETENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).

Quedas do Iguaçu, 28 de abril de 2020.

ELEANRO DA SILVA

Presidente da Câmara

Cod329716





# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO.**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, 30 de abril de 2020.

**ELEANDRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Contratante

**GELMAR JOÃO CHMIEL**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Sauro Cesar Ce  
CPF: 587.543.939-49

Claudete Gąginski Souza  
CPF: 961.100.589-04



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 05 de Maio de 2020

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano IX – Edição Nº 2058

Página 1

## **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

### **EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CONTRATO Nº: 003/2020**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

CONTRATADA: Gelmar João Chmiel

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de Gasolina Comum, para abastecimento junto a bomba, para uso dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, no Termo de Referência – ANEXO I e demais documentos e condições constantes e licitadas através do Pregão Presencial nº 001/2020/CMVQI.

LOTE: 01

VALOR: R\$ 143.150,00 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA ASSINATURA: 30/04/2020.

Cod329985